



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transparência e Controle
Controladoria-Geral

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 11/2014/DIRFI/CONAE/CONT/STC

Unidade : Fundo de Modernização e Reparcelamento da Administração Fazendária

Processo nº: 040.001.624/2014

Assunto : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS ANUAL

Exercício : 2013

Senhora Diretora,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço nº 133/2014.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do Fundo de Modernização e Reparcelamento da Administração Fazendária, no período de 14/07/2014 a 15/08/2014, objetivando auditoria de conformidade para a instrução do processo de Tomada de Contas Anual, relativa ao exercício de 2013.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando examinar os atos e fatos praticados pelo Gestor do Fundo de Modernização e Reparcelamento da Administração Fazendária - FUNDAF em 2013 relativos às gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de bens e suprimentos.

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013, foi realizada reunião de encerramento em 02/09/2014, com os dirigentes da unidade, visando a busca conjunta de soluções, em razão das constatações apontadas pela equipe de trabalho. Na referida reunião foi lavrado o documento Memória de Reunião, acostado às fls. 165/169 do processo.



O presente Relatório, na fase preliminar, foi encaminhado o dirigente máximo do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária, por meio do Ofício nº 1710/2014 – GAB/STC, de 19/09/2014, para sua manifestação quanto aos esclarecimentos adicionais ou às justificativas para as situações constatadas, conforme estabelecido no art. 31 da Portaria nº 89-STC, de 21/05/2013.

II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 140 e 142 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF.

III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - DESPESAS AUTORIZADAS COM BAIXO ÍNDICE DE EXECUÇÃO

Fato

A Lei nº 5.011, 28/12/2012 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013 – fixou as despesas do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária no valor de R\$ 10.073.195,00 que, após movimentações e alterações orçamentárias, obteve despesas autorizadas e liquidadas conforme quadro abaixo:

Em R\$ 1,00

UG	TOTAL
Dotação Inicial	10.073.195,00
ALTERAÇÃO	21.135.710,00
MOVIMENTO	0,00
BLOQUEADO	0,00
AUTORIZADO	31.208.905,00
EMPENHADO	20.723.524,31



DISPONIVEL	10.485.380,69
LIQUIDADO	11.360.032,18

Analisando as informações apresentadas na tabela acima, conclui-se que a soma das despesas executadas foi de R\$ 11.360.032,18, correspondendo a 36,39% do total das despesas autorizadas para ano de 2013, no montante de R\$ 31.208.905,00.

No quadro a seguir listamos os programas da Unidade com suas respectivas execuções:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013 – FUNDAF**Em R\$ 1,00**

FUNDAF - 2013					
PROGRAMA DE TRABALHO	APROVADO NA LOA (A)	AUTORIZADO (B)	LIQUIDADO (C)	% B/A	% C/B
04.122.6203.3046.0005- Modernização da Gestão Pública-Administração Fazendária	6.901.515,00	23.181.081,00	10.899.680,76	335,88%	47,02%
04.126.6203.1471.5832- Modernização de Sistema de Informação da SEF-DF	0,00	6.397.083,00	0,00	0,00%	0,00%
04.126.6203.2557.2602 – Gestão da Informação e do Sistema - DF	1.000.000,00	517.628,00	0,00	51,76%	0,00%
04.128.6203.1077.0004 – Construção de Centro de Capacitação – Escola Fazendária – Guará-DF	1.897.932,00	305.932,00	0,00	16,12%	0,00%
04.129.6003.6066.0002 – Ação de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária-PINAT-DF	193.747,00	58.681,00	9.660,00	30,29%	16,46%
04.129.6203.6066.0002 – Educação Fiscal - DF	80.000,00	748.500,00	450.691,42	965,33%	60,21%
Total	10.073.195,00	31.208.905,00	11.360.032,18	309%	36,39%

Observando o quadro acima, constatamos que dos 6 Projetos/Atividades com despesas autorizadas, somente 3 tiveram execução. Os percentuais de execução dos projetos considerando-se o total liquidado em relação aos recursos autorizados foram: Modernização



da Gestão Pública - Administração Fazendária - 47,02%; Ação de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária-PINAT-DF - 16,46%, Educação Fiscal – DF – 60,21%.

Não obstante o total empenhado tenha correspondido a 66,40% do total autorizado, a média geral de execução dos projetos do Fundo representou 36,39% da Despesa Autorizada. Este baixo percentual de execução pode ter comprometido o atendimento dos objetivos definidos para o Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF, conforme dispõe a Lei nº 3.311, de 21.01.2004.

Causa

Deficiência no planejamento orçamentário e/ou baixa capacidade de execução dos recursos consignados no orçamento da unidade.

Consequência

Baixo percentual de execução dos programas de trabalho aprovados para o exercício de 2013.

Manifestação do Gestor

Na elaboração do Relatório de Atividades, verificamos no diagnóstico do desenvolvimento da unidade que, em 2013, o FUNDAF contribuiu com a modernização e a melhoria das diversas unidades da SEF, proporcionando atendimento ágil e transparente ao contribuinte.

Quanto à execução orçamentária de 66,86% do orçamento autorizado e 29,89% das despesas liquidadas, não representa deficiência no planejamento orçamentário e/ou baixa capacidade de execução dos recursos consignados à unidade, visto que todos os projetos são preparados tempestivamente, no início do exercício. Entretanto, por situações alheias, seja de ordem administrativa interna ou externa, muitas das despesas só são possíveis de serem empenhadas aos finais de exercícios, proporcionando atraso no recebimento de bens e serviços.

Outra questão que contribui para a não execução em tempo hábil é o contingenciamento orçamentário no início do ano. Muitas vezes são liberados faltando um a dois meses do encerramento do exercício.

Analisando o quadro de despesa de outubro de 2013, observamos o seguinte detalhamento:



- Lei (orçamento inicial)	R\$ 10.073.195,00
- Alteração	R\$ 2.409.499,00
- Contingenciamento	R\$ 1.974.872,00
- Despesa Autorizada	R\$ 10.507.822,00
- Empenhado	R\$ 8.444.586,58
- Liquidado	R\$ 4.099.927,87

Da análise destes dados constata-se que 80,36% do orçamento autorizado tinha sido empenhado e que 39,02% tinha sido liquidado.

Prosseguindo com a análise do comportamento da execução da despesa no mês de novembro de 2013, verificamos que houve uma suplementação orçamentária de R\$ 20.701.083,00, por excesso de arrecadação, cujo crédito adicional foi aberto pelas Leis nº 5.210, de 4 de novembro de 2013 e 5.219, de 19 de novembro de 2013, sem tempo hábil para a execução orçamentária/financeira.

Lembramos que a receita do FUNDAP provém de multas de tributos e que o excesso de arrecadação no exercício foi em função do Programa Recupera DF, que permitiu o ingresso de recursos para o FUNDAP, nos termos da Lei nº 3.311/2004.

Embora não tenha havido uma execução em termo de pagamento com percentual expressivo em relação ao orçamento que transitou pelos programas de trabalho do Fundo, não há que falar na deficiência da gestão pelos fatos acima citados e tendo em vista que não houve prejuízo à Administração Fazendária e para o Planejamento do Distrito Federal, vez que trata-se de fonte do tesouro que se mantém no erário, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2013., e cobre outras obrigações Distritais, no exercício e nos exercícios seguintes.

Análise do Controle Interno

Diante da manifestação do gestor, entendemos que as alegações apresentadas justificam as situações relatadas neste ponto de auditoria.

**V - CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, foram constatadas as seguintes falhas:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.1	Falha Formal

Brasília, 07 de outubro de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE